



**3º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24-0603-004-
PMA
CONCORRÊNCIA Nº 006/2023/SRP**

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 24-0603-004-PMA, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 006/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE ALTAMIRA (PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA) E CONSTRUTORA ANDRADE ARAÚJO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37, sediada na Rua Otaviano Santos, 2288 - Sudam I, Altamira - PA, 68371-288, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Sr. **LOREDAN DE ANDRADE MELLO** - Prefeito Municipal de Altamira, residente e domiciliado nesta cidade e a empresa **CONSTRUTORA ANDRADE ARAÚJO LTDA**, inscrito no CNPJ nº 06.998.297/0001-02, com sede na Rua Passagem Dois, nº 4497, Jardim Independente I, no município de Altamira, Estado do Pará, CEP: 68.371-000, telefone: (93) 99216-0989 / 99127-6069 / 99203-0612, e-mail: agl.construtoraandrade@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. **JOSÉ FRANCISCO ANDRADE DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 278.806.562-00, em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 24-0603-004-PMA, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui como objeto do presente contrato a contratação de empresa de engenharia para execução de serviços de recuperação de estradas vicinais, incluso terraplanagem, drenagem e recuperação de pontes de madeira, sendo a execução dos serviços no município de Altamira/PA, abrangendo a região da sede (Lote 1).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2026 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os memos do processo originário, e transcritos abaixo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2026

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA

PROJETO ATIVIDADE:

15 452 0037 1.040 Recuperação de Vias Públicas

26 782 0037 1.049 Abertura e Recuperação de Estradas Vicinais

15 122 0037 2.133 Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Infraestrutura

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

4.4.90.30.00 Material de Consumo

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

4.4.90.51.00 Obras e instalações



FONTE DE RECURSO:

15000000 Recursos não vinculados de impostos

17060000 Transferência especial da União

17090000 Transf. comp. fin. recursos hidricos

17010000 Outros convênios do Estado

15003110 Emendas parlamentares individu

15013110 Emendas parlamentares individu

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO

3.1. Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência de 12 meses a contar de 05/06/2026 a 05/06/2027, conforme previsto no Inciso II, §2º do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

4.1 Fica modificado o Contrato Administrativo nº **24-0603-004**, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 04 de junho de 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA
CNPJ sob o nº 05.263.116/0001-37
LOREDAN DE ANDRADE MELLO
CONTRATANTE

CONSTRUTORA ANDRADE ARAÚJO LTDA
CNPJ nº 06.998.297/0001-02
JOSÉ FRANCISCO ANDRADE DE ARAÚJO
CPF nº 278.806.562-00
CONTRATADA